

**POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - PMAM**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - DE/PMAM**  
**PRÉ-ESCOLA CRECHE INFANTE TIRADENTES – PECIT**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PRÉ-ESCOLA CRECHE INFANTE TIRADENTES - PSM-PECIT/PMAM**

A Polícia Militar do Amazonas – PMAM, através da Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – PECIT, torna público os critérios de seleção para ingresso na Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – PECIT/PMAM, Unidades Petrópolis e Ciesa, por meio de Processo Seletivo para Matrículas no exercício de 2026.

***1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1.1 O Processo Seletivo para Matrículas na PECIT – PSM-PECIT/PMAM será regido pelas normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam;

1.2 A execução do PSM-PECIT/PMAM será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM;

1.3 O Processo Seletivo PECIT/PMAM é integralmente gratuito;

1.4 O candidato inscrito concorrerá em condição de igualdade com os demais candidatos dentro das cotas destinadas e na condição de moradores nos bairros compreendidos no raio de atendimento da unidade escolar desejada (Anexo I);

1.5 Os candidatos PCD concorrerão nas mesmas condições de igualdade em relação aos demais candidatos, uma vez que a PECIT nunca fez qualquer restrição ou delimitou o número máximo de crianças nessas condições, a serem atendidas.

***2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO***

2.1 As inscrições de que tratam este Edital terão validade somente para o ano letivo de 2026 e, exclusivamente, para as Unidades Petrópolis e Ciesa da PECIT/PMAM;

2.2 O resultado deste Processo Seletivo PECIT/PMAM será restrito às vagas oferecidas, conforme estabelecido neste Edital (Anexo I).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 O período de inscrição será de 15 a 21 de janeiro de 2026;
- 3.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga em uma das Unidades da PECIT/PMAM – Unidade Petrópolis ou Ciesa – dentre as vagas destinadas à comunidade local, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Militar do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Educação de Manaus;
- 3.3 A inscrição deverá ser feita:
- 3.3.1 Pelo responsável legal do candidato;
- 3.4 A inscrição para o PSM-PECIT/PMAM, exercício 2026, será efetivada somente para as turmas contidas no Anexo I, em conformidade com a disponibilidade de vagas;
- 3.5 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico [www.pm.am.gov.br/crechepmam](http://www.pm.am.gov.br/crechepmam)
- 3.6 No ato da inscrição deverão ser preenchidas as seguintes informações do candidato:
- 3.6.1 Nome completo do candidato;
- 3.6.2 Data de nascimento do candidato;
- 3.6.3 CPF do candidato;
- 3.6.4 Número de matrícula da Certidão de Nascimento do candidato;
- 3.6.5 Unidade pretendida (Petrópolis ou Ciesa);
- 3.6.6 Nome completo do Pai e da Mãe do candidato;
- 3.6.7 CPF do Pai/Mãe ou Responsável Legal;
- 3.6.8 Telefone de contato do responsável que possua o aplicativo WhatsApp;
- 3.6.9 E-mail do responsável;
- 3.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento do candidato em formato PDF;
- 3.7 **Será considerada para data de corte de cada Fase Escolar, a idade completa até 31 de março de 2026, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 2, DE 09/10/2018;**
- 3.8 **O preenchimento equivocado da data de nascimento do candidato ensejará em sua automática desclassificação, uma vez que o certame é específico para cada Fase Escolar, não sendo possível concorrer a fase escolar distinta, conforme estabelecido no item 3.7;**
- 3.9 **Ao completar a inscrição e gerar o comprovante, o responsável legal, mediante conferência ou validação, assume responsabilidade por qualquer erro de transcrição,**

**omissão ou infidelidade das informações, fato que, comprovada a má fé, acarretará o automático cancelamento da inscrição ou da matrícula;**

3.10 Ao concluir a inscrição, o responsável legal do candidato receberá um número de inscrição, aceitando de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

**3.11 Será desclassificado o candidato que, de alguma forma, tiver se inscrito mais de uma vez para participar do Processo Seletivo PECIT/PMAM, sem direito a recurso.**

#### **4. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

4.1 Os critérios de seleção estão distintamente estabelecidos, conforme segue:

4.1.1 A seleção do candidato se dará através de sorteio eletrônico e será transmitido nas mídias sociais da PECIT (Instagram), conforme o número de vagas estabelecidas no Anexo I, cuja, a organização não possui qualquer ingerência quanto ao resultado;

4.2 Os sorteios para os candidatos inscritos serão realizados no dia 22 de janeiro de 2026 a partir das 10h30min, horário local.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 44 (quarenta e quatro) vagas para o Processo Seletivo para Matrículas na PECIT – PSM-PECIT/PMAM, sendo 23 (vinte e três) vagas para a Unidade Petrópolis e 21 (vinte e uma) vagas para a Unidade Ciesa, constantes do Anexo I deste Edital;

5.2 As vagas serão sorteadas conforme estabelecido no Item 4.1, deste Edital;

5.3 Serão sorteadas vagas no quadro de reserva para, em caso de desistência ou qualquer outro impedimento da realização da matrícula pelo sorteado titular da vaga, possa assumir a vaga remanescente conforme a ordem do sorteio;

#### **6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

6.1 As vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital serão destinadas aos:

6.1.1 Candidatos oriundos da comunidade manauara.

#### **7. DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

7.1 Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – Unidade Petrópolis, localizada na Rua Aristides Rocha, s/n – Bairro Petrópolis;

7.2 Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – Unidade Ciesa, localizada na Rua Pedro Dias Leme, 203 – Flores, CEP 69058-818.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado do presente Processo Seletivo da PECIT/PMAM, com a Lista dos Selecionados, será divulgado a partir do dia 22 de janeiro de 2026, no mural das Unidades de Ensino da PECIT e nas mídias sociais (Instagram).

## **9. DO RECURSO**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção poderá fazê-lo, das 08 às 12h, do dia 23 de janeiro 2026, horário Manaus/AM, no endereço: Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – Unidade Petrópolis, Rua Aristides da Rocha, s/nº, – Petrópolis;

9.2 Para recorrer contra o resultado da seleção, o candidato terá exclusivamente os prazos previstos no subitem 8.1, e deverá utilizar o Requerimento Padrão de Interposição de Recursos disponível na PECIT/PMAM – Unidade Petrópolis, o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue na Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM, e seguir as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento do recurso;

9.3 No momento da interposição do recurso, ao realizar o preenchimento do Requerimento de Interposição de Recurso, o candidato receberá um número de protocolo único, que deverá ser entregue ao responsável legal do candidato. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenham sido atribuídos os respectivos números de protocolo;

9.4 Cada candidato poderá interpor um único recurso por turma/fase de seleção, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

9.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido;

9.6 Para a interposição de recurso contra o resultado da seleção, o candidato informará seus dados cadastrais constantes em seu comprovante de inscrição do Processo Seletivo para Matrículas na PECIT – PSM-PECIT/PMAM, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da seleção, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão;

9.7 Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por meios digitais, como: e-mails, aplicativos, redes sociais e outros;

9.8 Não será aceito interposição de recurso fora do prazo;

9.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM, a PMAM, a SEMED ou qualquer das Unidades da PECIT/PMAM serão liminarmente indeferidos;

9.10 O resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final será divulgado no dia 26 de janeiro de 2026 no mural das Unidades de Ensino da PECIT.

## ***10. DA MATRÍCULA***

10.1 As matrículas dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo PECIT/PMAM serão realizadas no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, no horário das 08 às 12h;

10.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula por meio de seu responsável legal na Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – Unidade Petrópolis, Rua Aristides da Rocha, s/nº, Petrópolis ou na Pré-Escola Creche Infante Tiradentes – Unidade Ciesa, localizada na Rua Pedro Dias Leme, 203 – Flores.

10.3 O responsável legal que não efetivar a matrícula dentro do prazo determinado pelo presente Edital terá a vaga cancelada, sem direito a recurso;

10.4 Após o sorteio os candidatos contemplados serão informados sobre as documentações e trâmites necessários para a realização da matrícula, através do contato indicado no formulário eletrônico de inscrição;

10.5 O candidato que não apresentar os documentos exigidos perderá o direito de ingresso e à vaga em favor dos subsequentes selecionados.

## ***11. DOS CANDIDATOS MATRICULADOS***

11.1 O candidato matriculado que não comparecer às aulas por mais de 30 dias letivos injustificados terá sua matrícula cancelada.

## ***12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

12.1 Toda e qualquer informação sobre o presente Edital será sempre prestada pela Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM, diretamente na Unidade Petrópolis;

12.2 Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo da PECIT/PMAM.

### 13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
ORD.	EVENTO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	15.01.2026	- Site da PECIT: <a href="https://www.pm.am.gov.br/creche_pmam">https://www.pm.am.gov.br/creche_pmam</a> - Boletim Geral da PMAM.
02	Inscrição	16, 17, 18, 19, 20 e 21.01.2026	- Site da PECIT <a href="https://www.pm.am.gov.br/crechepmam">https://www.pm.am.gov.br/crechepmam</a>
03	Sorteio	22.01.2026	- Mídias Sociais da PECIT (Instagram)
04	Resultado	22.01.2026	- Mídias Sociais da PECIT (Instagram)
05	Interposição de Recurso	23.01.2026	PECIT Unidade Petrópolis.
06	Resultado Final	26.01.2026	- Mídias Sociais da PECIT (Instagram)
07	Matrícula	28, 29 e 30.01.2026	PECIT Unidade Petrópolis e Unidade Ciesa

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ GARCIA DE SOUZA – MAJ QOPM**  
**Comandante e Diretor da PECIT**

**ANEXO I**  
**PRÉ-ESCOLA CRECHE INFANTE TIRADENTES**  
**- UNIDADES PETRÓPOLIS E CIESA -**

MUNICÍPIO	UNIDADE	FASE	VAGAS
MANAUS	PETRÓPOLIS	MATERNAL I	2
		MATERNAL II	7
		MATERNAL III	7
		1º PERÍODO	4
		2º PERÍODO	3
		<b>TOTAL PARCIAL 23</b>	
MUNICÍPIO	UNIDADE	FASE	VAGAS
MANAUS	CIESA	MATERNAL I	1
		MATERNAL II	4
		MATERNAL III	6
		1º PERÍODO	5
		2º PERÍODO	5
		<b>TOTAL PARCIAL 21</b>	
<b>TOTAL GERAL 44</b>			
MANAUS	QUADRO DE RESERVA	MATERNAL I	2
		MATERNAL II	4
		MATERNAL III	4
		1º PERÍODO	4
		2º PERÍODO	4

ANDRÉ GARCIA DE SOUZA – MAJ QOPM  
 Comandante e Diretor da PECIT

**ANEXO II**  
**TABELA DE FASE PARA O ANO LETIVO 2026**  
**(Data de corte para as fases 31MAR)**

<b>FASE</b>	<b>CONTAGEM/NASCIMENTO</b>
<b>MATERNAL I</b>	Nascidos entre <b>1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025</b>
<b>MATERNAL II</b>	Nascidos entre <b>1º de abril de 2023 até 31 de março de 2024</b>
<b>MATERNAL III</b>	Nascidos entre <b>1º de abril de 2022 até 31 de março de 2023</b>
<b>1º PERÍODO</b>	Nascidos entre <b>1º de abril de 2021 até 31 de março de 2022</b>
<b>2º PERÍODO</b>	Nascidos entre <b>1º de abril de 2020 até 31 de março de 2021</b>

**ANDRÉ GARCIA DE SOUZA – MAJ QOPM**  
**Comandante e Diretor da PECIT**